

EDITAL Nº 19/2022- UEPA

1° CHAMADA DOS PROCESSOS SELETIVOS/2022-PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e convoca os candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Processos Seletivos/2022 – PROSEL, para realização da MATRÍCULA nos cursos oferecidos por esta Universidade, de acordo com as seguintes informações e condições:

1- DA MATRÍCULA

- 1.1-"A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, **devendo ser renovada a cada ano letivo**". (...) § 2º Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, **a não renovação da matrícula** representa **abandono de curso**, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade." (Art. 51- Regimento Geral da UEPA)
- 1.2- O candidato convocado pela Universidade deverão ler com ATENÇÃO todas as orientações deste Edital e seus anexos.
- 1.3 Os candidatos da modalidade inicial de matrícula deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos, conforme disposto neste Edital.
- 1.4- As matrículas da modalidade abaixo obedecerão ao período descrito:
- a) **MODALIDADE 1 MATRÍCULA INICIAL**: Candidatos classificados na 1ª chamada dos Processos Seletivos/2022 PROSEL. Realizada no 1º semestre, independente da organização curricular (anual ou semestral);
- 1.4.1 CADASTRO DA MATRÍCULA INICIAL: O candidato aprovado receberá um *link* por *email*, para realizar o seu cadastro *online* e enviar sua documentação, que servirá para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no Quadro I. Ao acessar o *link*, o candidato será direcionado para o portal público do SIGAA, onde será necessário informar CPF, RG de Data de Nascimento.
- 1.4.2 O candidato aprovado também poderá realizar o seu cadastro, acessando o portal público SIGAA, no endereço https:/sigaa.br/sigaa/public, seguindo os procedimentos, a saber: Processo Seletivo>Processos Seletivos-Área Pessoal do Candidato.
- 1.4.3 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar os procedimentos de matrícula descritos nos subitens **1.4.1** e **1.4.2** e não entregar toda a documentação obrigatória, exigida no Quadro II, deste Edital.
- 1.4.4 No caso de dificuldades no sistema online, o candidato deverá procurar o Serviço de Controle Acadêmico do seu Campus ou a CRCA do Centro a que pertence o seu curso, para que sejam tomadas as providências necessárias e seja autorizada a utilização do formulário impresso fornecido pela DCA.

2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato (calouro) deverá entregar à CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, os documentos relacionados no Quadro 2, deste edital, nas datas determinadas no Quadro I, atualizadOS e, em boas condições de legibilidade.
- 2.2- Não será aceita, sob nenhuma hipótese, matrícula realizada pelo candidato (calouro) e transferido (vestibulinho) em setor que não seja a CRCA do Campus a que pertence o curso para o qual obteve aprovação. No caso do descumprimento do aqui estabelecido, a matrícula não será validada.
- 2.3- No caso de impedimento do candidato, no período previsto no Quadro I, a entrega dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de Procuração Particular, Pública ou de próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.

3. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1- A matrícula do candidato das modalidades 1 será indeferida e será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:
- 3.2- Não entrega da documentação de matrícula conforme Quadro2, do Anexo I, deste Edital;
- 3.3- O candidato da Modalidade 1 classificado nas Vagas Cotistas (VC), reservadas aos alunos que



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



cursaram integralmente o Ensino Médio, ou curso equivalente (cursos de EJA e Profissionalizantes), em escolas da rede pública brasileira, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos,no ato da matrícula;

3.4- O candidato da Modalidade 1 classificado com a obtenção do bônus destinado aos alunos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

4. NORMAS GERAIS

- 4.1- É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 4.2- O candidato aprovado no Processo Seletivo 2022, que se encontre na condição descrita no item anterior, terá que optar por uma das vagas e deverá assinar no ato da matrícula, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado.
- 4.3- O TERMO DE DESISTÊNCIA referido no subiten 4.2 deverá ser assinado por pais ouresponsável legal, neste caso, devidamente comprovado com o respectivo documento judicial, caso o candidato não possua 18 anos.
- 4.4-Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;
- 4.5- Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.
- 4.6- Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.
- 4.7- O não comparecimento do candidato ao local, data e horários estabelecidos neste Edital, para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.
- 4.8-Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização da substituição da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela documentação definitiva, obedecidos os prazos fixados neste Edital.
- 4.9- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, cumprir todas as exigências deste Edital.
- 4.10- A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 4.11- O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos noS Editais de matrícula ou de seleção, não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a processo Administrativo disciplinar, e/ou às penalidades legais civis ou penais aplicáveis.
- 4.12- Dúvidas pertinentes à matrícula deverão ser esclarecidas por meio das CRCA's, DCA e nos Campi da UEPA.
- 4.13- Ao discente ingressante que deseje desistir da vaga/curso, deverá preencher sua desistência formalmente, em formulário padrão, emitido pela CRCA/DCA, no ato da matrícula.
- 4.14- Cabe às CRCA's comunicarem a desistência de vaga à Diretoria de Controle Acadêmico, noprazo máximo de até 48 horas, para que sejam tomadas as providências de chamada subseqüente.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



EDITAL Nº 19/2022- UEPA 1º CHAMADA DOS PROCESSOS SELETIVOS/2022- PROSEL

ANEXO I

QUADRO 1 1-PERÍODO

MODALIDADE	PERÍODO DE MATRÍCULA
MODALIDADE 1 (CALOUROS)	08 a 12/03/2022 (matrícula online) 14 a 15/03/2022 (presencial)





QUADRO 2

2-DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO			
MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	
MATRÍCULA INICIAL	a) Declaração de Ocupação	Cópias dos documentos	
	de Vaga Única impressa;	comprobatórios e obrigatórios. No	
	b) Declaração de	ato de confirmação da matrícula o	
	Integralização do Curso	candidato deverá estar munido dos	
	impressa;	originais (para autenticação).	
	c) Carteira de Identidade;		
	d) Cadastro de Pessoas		
	Físicas (CPF);		
	e) Certidão de Nascimento		
	ou Casamento;		
	f) Certificado de		
	Alistamento Militar		
	(candidatos do sexo		
	masculino);		
	g) 01 (uma) foto 3 x 4		
	recente (colorida);		
	h) Título de Eleitor,		
	acompanhado do		
	comprovante de votação na		
	última eleição;		
	i) Histórico Escolar do		
	Ensino Médio;		
	j) Certificado de Conclusão		
	do Ensino Médio;		
	k) Comprovante de		
	Residência (recente que		
	contenha CEP)		
	OBSERVAÇÃO: Ao		
candidato oriundo das			
	escolas da Rede Pública,		
	admitir-se-á apresentação de		
	declaração de estar		
	concluindo o Ensino Médio		
	no ano letivo corrente, a qual		



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3299-2216 e-ma<u>il: daa@uepa.br</u>



deverá ser substituída pela
documentação definitiva em
até 45 dias, estando sua
matrícula definitiva
condicionada à apresentação
dos documentos obrigatórios
relacionados acima.



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo Telefone: (91) 3299-2216 e-ma<u>il: daa@uepa.br</u>